



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 62 — TELEFONE (034) 671-2310 — SÃO GOTARDO — MG

RESOLUÇÃO Nº96/93

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1985"

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto nos artigos 31 da Constituição Federal, 180 da Constituição do Estado, e 46 e 57 da Lei Orgânica Municipal, com base no Parecer Prévio nº326/87 - Processo 009.378 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas sem restrições, as contas do exercício de 1985, do Município de São Gotardo.

Art. 2º - Fica rejeitado Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente a este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 16 de junho de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

Presidente:.....

- José Dedi de Souza -

Vice-Pres.:.....

- Onofre Roberto de Oliveira -

1º Secret.:.....

- Anivaldo José Barbosa -

2º Secret.:.....

- Rubens José de Oliveira -

APROVADO em 16.06.93

Em única discussão e votação de acordo ao art. 230, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gotardo.

463 Dedi de Souza
Presidente